

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO EM DESIGN DE MODA

EDITAL PPGDM Nº 03/2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design de Moda da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado Profissional em Design de Moda, concedidas pelo Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção, considerando a Resolução CONUN/UEMG Nº 624, de 22 de abril de 2024.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 2 (duas) bolsas para o curso de Mestrado Profissional, da modalidade ProBPG.

1.2 As bolsas modalidade ProBPG não permitem acúmulo com outras bolsas de qualquer natureza, vínculo empregatício e/ou demais atividades remuneradas do(a) aluno(a).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado Profissional em Design de Moda da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: [Formulário Inscrição](#) (ANEXO 3); entre os dias 31 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

2.2.1 No link de inscrição o candidato deve indicar se exerce atividade remunerada ou percebe outras remunerações ou não.

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Currículo Lattes atualizado;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 1); ou Declaração de abdicação exercício de atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2) e posterior comprovação, para candidatos que não terão atividade remunerada ou recebimento de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza nos próximos 24 meses.
- c) Para concorrer a bolsa ProBPG é necessária a apresentação da uma declaração de próprio punho assumindo o compromisso de cancelamento do MEI, caso possua. No momento da implementação do bolsa é necessário a apresentação do espelho de consulta ao Portal do

Empreendedor no site oficial (<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>), constando o cancelamento das atividades.

- d) Os candidatos que não têm cadastro no MEI devem gerar um arquivo em PDF da página de pesquisa no site oficial (<https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/consulta>) em que apareça o número do próprio CPF consultado e a mensagem “**O CPF pesquisado não possui nenhuma empresa MEI**” e anexá-lo à inscrição.
- e) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- f) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação às atividades do programa de pós-graduação;

2.4 A PROPPG e o Programa de Pós-Graduação em Design de Moda não se responsabilizam por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, falhas em plataformas utilizadas para fins de inscrição, falhas no upload de arquivos, bem como outras ocorrências de ordem técnica.

2.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

2.6 A relação preliminar de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma nos endereços www.uemg.br e <https://pos.uemg.br/ppgdm>.

2.7 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgdm.design@uemg.br.

2.8 A relação homologada de candidatos inscritos será divulgada nas páginas eletrônicas da UEMG, conforme o cronograma, nos endereços www.uemg.br e <https://pos.uemg.br/ppgdm>.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) resultará da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo (detalhamento no ANEXO 3):

Critérios de avaliação para fins de classificação (formulário online disponibilizado para preenchimento)	Pontuação Máxima ingressante	Pontuação Obtida
PERFIL SOCIOECONÔMICO INGRESSANTE/VETERANO Justificativa da necessidade da bolsa	50 pontos	
PERFIL ACADÊMICO		
Integrante de algum grupo de pesquisa/Bolsista de iniciação científica	5 pontos	
Produção bibliográfica/técnica	25 pontos	

- Artigo publicado/aceito em periódico internacional; - Artigo publicado/aceito em periódico nacional; - Livro publicado; - Capítulo de livro publicado; - Artigo publicado em anais de congresso internacional; - Artigo publicado em anais de congresso nacional.		
Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL - Participação simples como ouvinte/congressista; - Apresentação oral de trabalho em evento; - Palestrante e/ou participação em mesa redonda.	8 pontos	
Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL - Participação simples como ouvinte/congressista; - Apresentação oral de trabalho em evento; - Palestrante e/ou participação em mesa redonda.	12 pontos	
TOTAL	100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGDM/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:

- Rita Aparecida da Conceição Ribeiro;
- Alecir Francisco de Carvalho;
- Clara Santana Lins Cerqueira.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (<https://pos.uemg.br/ppgdm>) e da UEMG (www.uemg.br), conforme cronograma.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de dois dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail ppgdm.design@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado, conforme cronograma na página eletrônica do Programa (<https://pos.uemg.br/ppgdm>) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Após a publicação do resultado final, a secretaria do Programa disponibilizará para o(a) candidato(a) aprovado(a) o Termo de Aceite da bolsa para assinatura, conforme a disponibilidade das cotas de bolsas.

6.2 A solicitação de implementação das bolsas será encaminhada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação após a assinatura e entrega do Termo de Aceite pelo(a) estudante.

6.3 Para o recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá possuir conta bancária corrente individual

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações gerais do discente bolsista:

I – Prezar pela manutenção de desempenho acadêmico de excelência, dos prazos de integralização dos créditos, de comprovação de proficiência em língua estrangeira, de exame de qualificação e de defesa do trabalho de conclusão;

II - Manter o devido sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;

III - Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;

IV - Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;

V - Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da vigência da bolsa;

VI - Realizar a devolução de eventuais benefícios pagos indevidamente;

VII - Creditar o apoio da Universidade do Estado de Minas Gerais e do órgão de fomento, se for o caso, em qualquer produção científica publicada ou registrada pelo bolsista, individualmente ou em colaboração;

VIII - Observar os regulamentos vigentes sobre a realização de Estágio Docente.

IX – Manter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.2 Deverão ser observadas também as obrigações e normas específicas do Programa de fomento do qual a bolsa provém:

7.2.1 Do Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação (ProBPG) da UEMG, disponíveis pelo link: <https://uemg.br/resolucoes-conun/8269>

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGDM/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: ppgdm.design@uemg.br

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	31/08/2026 a 04/09/2026	Formulário Inscrição
Publicação – Relação Preliminar de Inscritos	09/09/2026	Divulgação pública nos sites https://mestrados.uemg.br/ppgd/ e www.uemg.br
Recursos contra a relação de inscritos	10/09/2026 a 11/09/2026	ppgdm.design@uemg.br
Homologação das inscrições	14/09/2026	Divulgação pública nos sites https://mestrados.uemg.br/ppgd/ e www.uemg.br
Avaliação	15/09/2026	Comissão de Bolsas
Resultado Preliminar	16/09/2026	Divulgação pública nos sites https://mestrados.uemg.br/ppgd/ e www.uemg.br
Recursos	17/09/2026 a 18/09/2026	ppgdm.design@uemg.br
Resultado Final	21/09/2026	Divulgação pública nos sites https://mestrados.uemg.br/ppgd/ e www.uemg.br

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2026.


Prof.ª Dr.ª Rita Aparecida da Conceição Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Design de Moda

**ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU PERCEPÇÃO
DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Design de Moda , nível
Mestrado Profissional, sob número _____, declaro para os devidos fins que não
exerço atividade remunerada ou percebo outras remunerações ou usufruo de bolsa de qualquer
natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital PPGDM nº 03/2026
– Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA OU
PERCEPÇÃO DE OUTRAS REMUNERAÇÕES OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA**

Eu, _____, CPF _____,
aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Design
de Moda, nível Mestrado Profissional, sob número _____, declaro para os devidos
fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital PPGDM nº 03/2026
– Seleção de alunos bolsistas., abdicarei de () atividade remunerada ou percepção de
outras remunerações na empresa _____
() bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de
estudo.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

Prezada(o) candidata(o),

Por meio deste formulário online ([Formulário](#)), a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Bolsistas terá acesso a toda a documentação solicitada para o processo de inscrição além das respostas ligadas ao Perfil Socioeconômico e o Perfil Acadêmico da(o) candidata(o).

Solicitamos a leitura atenta das perguntas e conferência das opções assinaladas. Todas as perguntas são obrigatórias e têm pontuações atribuídas a cada resposta, gerando, ao fim, uma pontuação que será utilizada como um dos critérios de classificação para o presente processo seletivo.

É exigida a comprovação da produção assinalada no Perfil Acadêmico por meio de um arquivo, em formato PDF, unificado para cada categoria, a ser anexado ao presente formulário. A não apresentação acarretará na desconsideração da pontuação referente.

Será enviado, no momento da submissão do formulário, uma cópia das respostas para o e-mail fornecido pelo(a) candidato(a) no primeiro campo do presente formulário.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição.
Comissão de Avaliação do Processo Seletivo de Bolsistas

E-mail do candidato* _____

SESSÃO 1 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO	Valores absolutos do formulário	*Fórmula e pontuação ponderada
*Fórmula: (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada		
1. Anexe o Currículo Lattes atualizado (em pdf) - Item 2.3 - a)		Sem pontuação atribuída
2. Anexo 1 - Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou demais atividades remuneradas ou bolsa de qualquer natureza (em pdf)		
Anexo 2 - Declaração de abdicação exercício de		

atividade remunerada ou percepção de outras remunerações ou bolsa de qualquer natureza (em pdf)		
Item 2.3 b)		
3. Declaração de próprio punho de cancelamento MEI - Item 2.3 c)		
4. Arquivo em PDF página pesquisa MEI - Item 2.3 d)	Sem pontuação atribuída	
5. Cópia da carteira de trabalho - Item 2.3 e)	Sem pontuação atribuída	
6. Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação às atividades do programa de pós-graduação - Item 2.3 f)	Sem pontuação atribuída	
SESSÃO 2 – PERFIL DO CANDIDATO	Valores absolutos do formulário	**Fórmula e pontuação ponderada o
**Fórmula: (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada		
1. Nome completo	Sem pontuação atribuída	
2. Data de nascimento		
3. Nacionalidade		
4. Número de sua carteira de identidade (brasileiros) - órgão expedidor/UF OU Número de seu passaporte (estrangeiros)		
5. Qual seu número de CPF (brasileiros)?		
6. Qual o número de seu celular?		
7. Você possui vínculo empregatício e/ou atividade remunerada no momento? [] Sim [] Não		
PONTUAÇÃO PONDERADA MÁXIMA	Sem pontuação atribuída	

SESSÃO 4 – PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO (pontuação máxima – 50 pontos ponderados)	Candidato Ingressante Valores absolutos do formulário	**Fórmula e pontuação ponderada
**Fórmula: (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada		
1. Você ingressou no programa atendendo a alguma das categorias da política de ações afirmativas no processo seletivo? [] Sim [] Não	17 0 Máximo = 17 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados
2. Alguém é dependente financeiramente de você? [] Sim [] Não	17 0 Máximo = 17 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados
3. Hoje você é dependente financeiramente de alguém? [] Sim [] Não	17 0 Máximo = 17 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados
4. Reside com seu núcleo familiar? [] Sim [] Não	0 17 Máximo = 17 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados s
5. Reside a mais de 100 km de Belo Horizonte? [] Sim, fora de MG [] Sim [] Não	17 9 0 Máximo =	17 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados
6. Qual é a renda per capita de seu núcleo familiar? Calculado com base na Renda Bruta Total das pessoas de seu núcleo familiar dividida pela quantidade de pessoas que o constituem. Exemplo: Renda Bruta Total de R\$4.000, em um núcleo familiar composto por 4 pessoas equivale a uma renda per capita de R\$1.000, de forma que a opção a ser	22 18 12 6 0 Máximo =	22 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 6,12 pontos ponderados s

assinalada seria "abaixo de 1 salário mínimo". Referência: Salário mínimo vigente em 2026 = R\$ 1.621,00 ☐ Abaixo de 1 salário mínimo ☐ Entre 1 e 2 salários mínimos ☐ Entre 2 e 3 salários mínimos ☐ Entre 3 e 4 salários mínimos ☐ Acima de 5 salários mínimos		
7. Qual a condição do imóvel em que reside? ☐ Próprio quitado ☐ Próprio em financiamento ☐ Alugado	0 9 17 Máximo =	17 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados
8. Você ou algum membro de seu núcleo familiar estão inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) em seu município? ☐ Sim ☐ Não	17 0 Máximo = 17 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada	Máximo = 4,72 pontos ponderados
9. Em que tipo de escola você concluiu a maior parte (50% ou mais) do ensino médio? ☐ Escola pública ☐ Escola particular com bolsa ☐ Escola particular sem bolsa	17 9 0 Máximo =	17 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,72 pontos ponderados
10. Por quantos anos aproximadamente você frequentou uma escola pública no ensino fundamental e médio? ☐ Nunca frequentei escola pública ☐ Por até 4 anos ☐ De 5 a 8 anos ☐ De 9 a 11 anos	0 10 16 22 Máximo =	22 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 6,12 pontos ponderados
PONTUAÇÃO PONDERADA MÁXIMA	50 PONTOS	
SESSÃO 5 – PERFIL ACADÊMICO DO CANDIDATO (pontuação máxima – 50 pontos ponderados)	Valores absolutos do formulário	**Fórmula e pontuação ponderada
**Fórmula: (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada		
1. Você é integrante de algum grupo de pesquisa?	5 3	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada

☐ Sim, grupo cadastrado no CNPq ☐ Sim, grupo não cadastrado no CNPq ☐ Não	0 Máximo = 5 pontos absolutos	Máximo = 1,39 pontos ponderados
2. Anexar a comprovação de vínculo à grupo de pesquisa [PDF até 10 MB].	Sem pontuação atribuída	
3. Você foi bolsista ou voluntário de iniciação científica? ☐ Sim, 1 (um) projeto ☐ Sim, 2 (dois) ou mais projetos ☐ Não	5 10 0 Máximo =	10 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 2,78 pontos ponderados
4. Anexar a comprovação de iniciação científica [PDF até 10 MB].	Sem pontuação atribuída	
5. Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL Participação simples como ouvinte / congressista (1 ponto por evento - limite 10) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 9 ☐ 10 ou mais	1 ponto por evento Máximo = 10 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada	Máximo = 2,78 pontos ponderados
6. Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL Apresentação oral de trabalho em evento (2 pontos por evento - limite 10) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ou mais	2 pontos por evento Máximo = 10 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 2,78 pontos ponderados
7. Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL Palestrante e/ou participação em mesa redonda (3 pontos por atividade - limite 10)	3 pontos por evento Máximo = 10 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 2,78 pontos ponderados

☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ou mais		
8. Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL Participação simples como ouvinte / congressista (2 pontos por evento - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ou mais	2 pontos por evento Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados
9. Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL Apresentação oral de trabalho em evento (4 pontos por evento - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ou mais	4 pontos por evento Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados
10. Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL Palestrante e/ou participação em mesa redonda (5 pontos por atividade - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ou mais	5 pontos por evento Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados
11. Inserir um arquivo unificado em PDF com as comprovações de participação, apresentação, palestra ou mesa redonda em eventos nacionais e internacionais <i>[PDF até 10 MB]</i> .	Sem pontuação atribuída	
12. Produção bibliográfica/técnica Artigo publicado/aceito em	5 pontos por artigo Máximo =	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo =

periódico internacional (5 pontos por artigo - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ou mais	15 pontos absolutos	4,17 pontos ponderados
13. Produção bibliográfica/técnica Artigo publicado/aceito em periódico nacional (3 pontos por artigo - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ou mais	3 pontos por artigo Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados
14. Produção bibliográfica/técnica Livro publicado (5 pontos por livro - limite de 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ou mais	5 pontos por livro Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados
15. Produção bibliográfica/técnica Capítulo de livro publicado (3 pontos por capítulo - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ou mais	3 pontos por capítulo Máximo = 15 pontos absolutos (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada	Máximo = 4,17 pontos ponderados
16. Produção bibliográfica/técnica Artigo publicado em anais de congresso internacional (2 pontos por artigo - limite 15) ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ou mais	2 pontos por artigo Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados
17. Produção bibliográfica/técnica Artigo publicado em anais de congresso nacional (1 ponto por artigo - limite 15) ☐ 1 ☐ 2	1 ponto por artigo Máximo = 15 pontos absolutos	(valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada Máximo = 4,17 pontos ponderados

☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☐ 6 ☐ 7 ☐ 8 ☐ 9 ☐ 10 ☐ 11 ☐ 12 ☐ 13 ☐ 14 ☐ 15		
18. Inserir um arquivo unificado em PDF com as comprovações de aceite e publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais; livros e capítulos de livro; publicações em anais de congressos nacionais e internacionais <i>[PDF até 10 MB]</i> .	Sem pontuação atribuída	
PONTUAÇÃO PONDERADA MÁXIMA	50 PONTOS	
SESSÃO 6 – CONFIRMAÇÃO DE SUBMISSÃO	Valores absolutos do formulário	**Fórmula e pontuação ponderada
**Fórmula: (valor absoluto x 100)/360 = pontuação ponderada		
1. Confirmo que revisei toda a documentação apresentada assim como as respostas assinaladas e compreendo a impossibilidade de alteração após envio* ☐ De acordo	Sem pontuação atribuída	